



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 562, DE 2021

Denomina Anel Viário Governador Maguito Vilela o anel viário do Município de Jataí, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1966390&filename=PL-562-2021



[Página da matéria](#)

Denomina Anel Viário Governador Maguito Vilela o anel viário do Município de Jataí, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Anel Viário Governador Maguito Vilela o anel viário localizado no Município de Jataí, Estado de Goiás, composto pelo trecho da BR-158 iniciado em seu entroncamento com a BR-060 até o entroncamento com a rodovia GO-184 e pelo trecho da BR-060 iniciado no entroncamento com a BR-158 até o entroncamento com a rodovia GO-050.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 200/2023/PS-GSE

Apresentação: 16/08/2023 18:30:48,663 - Mesa

DOC n.711/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 562, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Denomina Anel Viário Governador Maguito Vilela o anel viário do Município de Jataí, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



LexEdit



Assinatura digitalizada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235/15155100>